



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Termo de Referência TRF2 1740670

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviços para realização da palestra "Desenvolvimento da liderança humanizada como estratégia para prevenção ao assédio e à discriminação", para treinamento dos servidores do TRF2, SJRJ e SJES.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1. Contratação da empresa SER.MAIS - EDUCACAO, DESENVOLVIMENTO E SOLUCOES - CNPJ: 64.788.993/0001-9 , para realização da palestra "Desenvolvimento da liderança humanizada como estratégia para prevenção ao assédio e à discriminação".

1.1.1.1. Esta palestra será realizada com total de 2 horas-aula na modalidade Telepresencial: Plataforma zoom.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

Palestra ministrada de forma ao vivo pela plataforma zoom, no dia 06/05/2026.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

Não se aplica.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

Não se aplica.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica.

1.7 VISTORIA:

Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

Uma turma na modalidade telepresencial, da palestra "Desenvolvimento da liderança humanizada como estratégia para prevenção ao assédio e à discriminação", para capacitação de servidores da Justiça Federal da 2ª Região, com transmissão via zoom.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1. A palestra será realizada na modalidade Telepresencial: Plataforma zoom.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

1.11.2. Responder pela formação e organização do conteúdo do curso e material didático necessário a ser entregue para os participantes.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1. Responder aos questionamentos da contratada;

1.12.2. Se responsabilizar pela divulgação e inscrição dos participantes;

1.12.3. Oferecer a plataforma zoom para a transmissão online.

1.13 CÓDIGO SIASG:

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1. Macrodesafio: "Garantia dos Direitos de Cidadania".

1.14.2. Objetivo Estratégico: "Promover política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação".

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Identificação do problema: A necessidade de capacitação dos servidores da Justiça Federal da 2ª Região sobre a identificação e combate à violência laboral, ao assédio moral e sexual e demais formas de discriminação no trabalho.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação: A referida ação educacional visa atender às exigências da Resolução CNJ n.º 351/2020, iniciativa prevista no art. 18-A, a qual estabelece que os tribunais realizem, preferencialmente na primeira semana de maio de cada ano, atividades preventivas e formativas voltadas ao enfrentamento do assédio e da discriminação no ambiente institucional. Encontra-se prevista a ação de treinamento denominada Semana do Combate ao Assédio, constante do item 25 do Anexo I Ações Internas Recomendação de Normativos, com carga horária estimada de 3 horas..

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação objetiva a capacitação na palestra "Desenvolvimento da liderança humanizada como estratégia para prevenção ao assédio e à discriminação", para os servidores do TRF2, SJRJ e SJES;

3.2. A palestra será ministrada na modalidade telepresencial;

3.3. A área de capacitação do TRF2 ficará responsável pela divulgação e inscrição dos servidores;

3.4. Conteúdo programático: Nesta palestra, será abordado o tema Liderança Humanizada como Estratégia de Prevenção ao Assédio e Discriminação com o objetivo de compreender como uma liderança humanizada pode atuar como fator protetivo contra o assédio e a discriminação no ambiente de trabalho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. A empresa deverá disponibilizar o material pedagógico necessário para as aulas;

4.1.2. Requisitos de conformidade de segurança:

4.1.2.1. A contratada deverá cumprir a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Dada a natureza do objeto, não há requisitos de sustentabilidade para a presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. Terminada a execução do contrato, são esperados os seguintes resultados: Sensibilização dos servidores da JF2 por meio de atividades preventivas e formativas voltadas ao enfrentamento do assédio e da discriminação no ambiente institucional.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Durante o período do curso será acompanhada a sua execução, avaliando a disponibilização e transmissão total do conteúdo proposto para o curso, será solicitado aos participantes que preencham, de maneira opcional, formulário de avaliação de reação do curso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

7.1.2 A Contratada deverá, durante a vigência do contrato, informar os lançamentos de ordens de serviço recebidas e emitir nota fiscal mensalmente.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para alcançar o objetivo de capacitar e aperfeiçoar os servidores foi verificado o currículo da Professora Vilma Victal e o conteúdo proposto que atenderia aos parâmetros da Resolução CNJ n.º 351/2020, conciliando o histórico de treinamento em outros órgãos públicos e capacitação técnica no tema, conforme anexo 1740678.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital ou ao Aviso de Dispensa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente ação educacional foi autorizada pela Eg. Presidência em processo competente.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

Não se aplica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

Não se aplica.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT EDUARDO DE GOES GARCIA**, Coordenador, em 04/05/2026, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1740670** e o código CRC **0608652E**.